



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 967/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.1.317 Reforma da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 30.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.1.317 Reforma da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 30.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

09 Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

09.01 Divisão de Indústria e Comércio

22.661.0062.2.053 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

(303) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 15.000,00
(305) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de imóveis	R\$ 15.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de maio de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122